

**DECRETO Nº 3.030, de 30 de julho de 2009.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0435/2009 de 30/07/2009, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 10.034/2009, de 30/07/2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

| Unidade Orçamentária Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|-----------------------------|-------|--------------|
|-----------------------------|-------|--------------|

ria/Elemento

## FUNDO MUNICIPAL

## DE SAÚDE

|                            |      |           |
|----------------------------|------|-----------|
| 1.11.1.10.122.801 31903400 | 0207 | 80.000,00 |
| 6.2060                     |      |           |
| 1.11.1.10.122.801 33903000 | 0211 | 10.000,00 |
| 6.2060                     |      |           |
| 1.11.1.10.128.801 33903900 | 0103 | 90.000,00 |
| 7.2062                     |      |           |
| 1.11.1.10.301.800 33901400 | 0103 | 5.000,00  |
| 2.2021                     |      |           |
| 1.11.1.10.301.800 33903900 | 0103 | 10.000,00 |
| 2.2021                     |      |           |

|       |  |            |
|-------|--|------------|
| TOTAL |  | 195.000,00 |
|-------|--|------------|

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|-------------------------------|--------|-------|--------------|
|-------------------------------|--------|-------|--------------|

## FUNDO MUNICIPAL

## DE SAÚDE

|                            |      |           |
|----------------------------|------|-----------|
| 1.11.1.10.122.801 31903400 | 0103 | 80.000,00 |
| 6.2060                     |      |           |
| 1.11.1.10.122.801 31909400 | 0103 | 10.000,00 |
| 6.2060                     |      |           |

|                                      |      |            |
|--------------------------------------|------|------------|
| 1.11.1.10.122.801 33903000<br>6.2060 | 0237 | 30.000,00  |
| 1.11.1.10.122.801 33903900<br>6.2060 | 0237 | 60.000,00  |
| 1.11.1.10.301.800 33903000<br>2.2021 | 0237 | 15.000,00  |
| TOTAL                                |      | 195.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal